



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS – PPGIPC

Edital PPGIPC/FCS/UFG nº 001/2018

Para o processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais, Níveis de Mestrado e Doutorado

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais (PPGIPC) – com níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado – da Faculdade de Ciências Sociais (FCS) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, estabelece e torna públicas as normas do Processo Seletivo 2018 do Mestrado Acadêmico e do Doutorado, para o primeiro semestre letivo de 2019, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução 1403/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás bem como da Resolução CONSUNI 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-graduação stricto sensu na UFG.

1. DO PROGRAMA

O Programa tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa interdisciplinar em Performances Culturais, visando ao avanço do conhecimento nesta área.

As performances culturais constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, por meio de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. Manifestações estas que, de forma institucionalizada ou espontânea, religiosa ou laica, apresentam um jogo simbólico de representações culturais. As investigações sobre performances culturais compreendem as análises sócio antropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares se examina um conjunto de atos sociais: os rituais, as festas, o teatro, os espetáculos musicais, danças, jogos, e manifestações públicas e privadas de qualquer natureza.

2. LINHAS DE PESQUISA:

a) Teorias e Práticas da Performance;

Analisa as performances culturais em suas complexas, dinâmicas e contraditórias cartografias teórico-conceituais, em sua configuração interdisciplinar. Observa as



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

tenções na relação entre metodologias e conceitos disciplinares distintos (performances culturais, artes da performance e performances do cotidiano). Ao estudo das performances culturais convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da performance art, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, das diversas formas artísticas, bem como esta se relaciona com as diversas pesquisas no campo educativo. Pesquisa origens e prolongamentos dos fenômenos, em forma comparativa ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos.

b) Espaços, Materialidades e Teatralidades;

Realiza os estudos das performances culturais em suas conformações práticas e no estabelecimento das experiências humanas que constroem estes determinados fenômenos. Investigam o aspecto temporal e espacial. Enfatizam as materialidades presentes em objetos e espaços, edifícios, ruas, cidades, telas, teias, palcos, terreiros, corpos, e em suas relações. Esta linha de pesquisa investiga as teatralidades das performances culturais como linguagem em ato, e a conformação dos tecidos e textos espetaculares, concisos e múltiplos, sob a luz dos conceituais teóricos que se estabelecem.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1 O processo seletivo oferecerá o total de 26 vagas para o curso de Mestrado e 16 para o curso de Doutorado, assim distribuídas:

a) Linha de Pesquisa *Teorias e Práticas da Performance*: 13 vagas Mestrado e 8 vagas Doutorado

b) Linha de Pesquisa *Espaços, Materialidades e Teatralidades*: 13 vagas Mestrado e 8 vagas Doutorado

3.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 26 vagas oferecidas para o Mestrado e de 16 para o Doutorado, 06 e 04, respectivamente, estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

3.4 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.5 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e indígenas classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.6 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: 01/08/2018 a 30/08/2018 (data máxima da postagem).

4.2 APENAS VIA CORREIO (SEDEX).

ENDEREÇO:

Processo Seletivo 2018

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

Faculdade de Ciências Sociais, Sala AS 09

Universidade Federal de Goiás – UFG

Av. Esperança s/n, Campus Samambaia

CEP 74690-900 Goiânia - GO

5. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos portadores de Diplomas de cursos de Graduação, para o Mestrado, e de curso de Mestrado, para o Doutorado.

5.2 Deverão ser enviados por correio (conforme item 4.2 deste Edital) os seguintes documentos:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão no sítio do Programa na Internet;
- b) Termo de autodeclaração étnico-racial se for o caso, preenchido (modelo VII, anexo), conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- c) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso durante todos os períodos de sua realização (conforme modelo - ANEXO I);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que será gerada e enviada por e-mail ao candidato, uma vez que este envie solicitação informando o nome completo e o número de seu CPF para o e-mail **selecao2018.performance@gmail.com**;
- e) Fotocópia simples do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC (para candidatos ao Mestrado) ou de Graduação e de Mestrado em curso reconhecido pela CAPES (para candidatos ao Doutorado) ou de documento que comprove a integralização curricular de curso de graduação, ou ainda da declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado emitida pela universidade de origem, garantindo a viabilidade de conclusão do mesmo até o termo inicial do prazo estabelecido para a matrícula. Candidatos estrangeiros não residentes permanentes no Brasil ficam dispensados do reconhecimento de título para efeito de inscrição ao processo seletivo.
- f) Fotocópia simples do Histórico Escolar do curso de Graduação (Mestrado) ou do curso de Graduação e de Mestrado (Doutorado);
- g) Projeto de pesquisa, em 3 (três) vias, com no máximo doze páginas, contendo pelo menos os seguintes pontos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Referências e planejamento de realização com a indicação expressa na sua capa do nome do candidato e da linha de pesquisa e orientação desejada;
- h) O candidato deve indicar por escrito a sua manifestação de interesse na referida linha de pesquisa em que se inscreve;
- i) Declaração de vínculo profissional e carga horária de trabalho.
- j) *Curriculum vitae* na plataforma Lattes - CNPq (www.cnpq.br/lattes), em versão completa, atualizada e devidamente comprovada (produção acadêmica dos últimos cinco anos – 2014 a 2018), dispensando-se a autenticação;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

k) Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO V) preenchida pelo próprio candidato, a ser validada pela banca examinadora;

l) Fotocópias simples da Carteira de Identidade e do CPF (CIC), ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Passaporte, ou documento similar;

m) Uma foto recente 3x4.

5.3 O envio do currículo em outros formatos implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.4 Os candidatos que realizarem a prova oral presencialmente deverão trazer os originais dos documentos que comprovem as informações inseridas em seu *curriculum vitae* e aqueles candidatos que optarem por realizar a prova oral fora do Estado de Goiás ou do Brasil deverão enviar cópia simples junto com a documentação para inscrição no processo seletivo.

5.5 A Comissão de Seleção poderá indicar a mudança da linha de pesquisa ao candidato, bem como sugerir orientador diverso do indicado na inscrição.

5.6 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas eletronicamente ou por fax, fora do prazo ou que não atendam todas as condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.7 Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de reconhecimento do mesmo no Brasil, se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

5.8 O candidato que houver apresentado apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado emitida pela universidade de origem, caso seja aprovado no processo seletivo, terá sua matrícula condicionada à entrega, na secretaria do Programa, de cópia simples do respectivo Diploma ou de documento equivalente comprovando a conclusão do curso até o último dia do período de matrícula.

5.9 Caso não entregue tal documentação a tempo da primeira matrícula, o candidato estará automaticamente excluído do Programa.

5.10 A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou omissões de informações, estando sujeito à legislação em vigor.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

5.11 Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada, no dia 11/09/2018, na secretaria e na página da Internet do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais – <https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>

5.12 Os documentos originais deverão ser apresentados na secretaria para conferência junto às cópias, somente no momento da matrícula.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DE SUAS FASES

6.1. O Processo Seletivo constará de cinco fases:

1ª FASE: Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório (sugestão bibliográfica – ANEXO VI);

2ª FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório;

3ª FASE: Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

4ª FASE: Prova Oral sobre o projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com banca formada por professores do Programa;

5ª FASE: Análise e pontuação do *curriculum lattes*, de caráter classificatório, com base na Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO V).

6.2 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3 Candidatos de fora do Estado de Goiás poderão realizar a avaliação da Primeira, da Segunda e da Quarta Fase junto a uma Universidade Federal, com curso de pós-graduação devidamente reconhecido pela CAPES, próximo ao local de origem do candidato, apresentando para tanto: carta de concordância do Programa que ministrará a Prova Escrita de Conhecimentos e o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e/ou acompanhará a prova oral, com indicação do nome do Coordenador do Programa; nome do responsável pela aplicação da prova; endereço de e-mail para envio da prova; n° de telefone e n° de fax.

6.4 Candidatos de fora do país poderão realizar a avaliação da Primeira, da Segunda e da Quarta Fase em Universidade com curso de pós-graduação reconhecido pelo sistema de pós-graduação do país ou na Embaixada do Brasil, indicando na ficha de inscrição o nome do Programa de Pós-Graduação ou da Embaixada e informando o profissional responsável pela aplicação e/ou acompanhamento das provas: nome; telefone com códigos de acesso e endereço eletrônico.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

6.5 As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF – Brasil.

6.6. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário.

6.7 As provas realizadas em instituições fora do Estado de Goiás deverão ser enviadas (originais e rascunhos) em versão digital (formato PDF) para o e-mail selecao2018.performance@gmail.com até o primeiro dia útil após a realização da prova e a versão impressa via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional para o endereço constante no item 4.2 deste edital.

6.8 Serão considerados desistentes os candidatos que realizarem as provas da Primeira, da Segunda e/ou da Quarta Fase em outras instituições que venham a descumprir as exigências deste edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPGIPC em versões digitais e via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional, bem como ao comparecimento à Prova Oral no local e horário designado pela Comissão de Seleção.

7. 1ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA INTERDISCIPLINAR PERFORMANCES CULTURAIS

7.1 A Prova Escrita versará sobre questões de caráter teórico-metodológico relacionadas com as temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGIPC.

7.2 A Prova Escrita será corrigida com base nos seguintes quesitos (ANEXO II):

- a) construção, estruturação e encaminhamento formal do ponto ou da questão proposta;
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- d) nível de erudição e de domínio conceitual;
- e) capacidade de expressão escrita.

7.3 A Prova Escrita será submetida à correção pela Comissão de Seleção, formada por três docentes do Programa e a nota final da Prova Escrita de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Escrita.

7.4 As folhas em branco distribuídas para a elaboração da Prova Escrita não serão identificáveis e serão previamente numeradas mediante etiquetas, não podendo constar



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

em seus textos quaisquer formas diretas ou indiretas de identificação do candidato, o que implicará na eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

8. 2ª FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1. Para ingresso no PPGIPC é exigida a suficiência em pelo menos uma língua estrangeira, para o Mestrado, e duas, para o Doutorado, podendo o candidato ao Doutorado aproveitar, mediante comprovação, o exame de proficiência realizado no processo seletivo do Mestrado.

8.2. As línguas estrangeiras admitidas para esta avaliação são o Inglês, o Espanhol, o Francês e o Alemão.

8.3. Estarão dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que apresentem, no ato da inscrição, os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da emissão deste edital, em cópia simples:

Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura – reading) ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, mínimo de 30 pontos na parte de leitura - reading);

Língua francesa, certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2;

Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2.

Língua alemã, certificado do Instituto Goethe, nível mínimo certificado B2 (Goethe-Zertifikat B2) ou equivalente.

Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo CASLE – Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira, da Faculdade de Letras da UFG, para pedido de dispensa em qualquer das línguas admitidas para avaliação.

8.4 Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna. Mas deverão fazer exame em língua portuguesa que constará da interpretação de um texto acadêmico, sendo permitida a consulta a dicionários impressos durante o tempo da prova.

8.5 O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da interpretação de um texto acadêmico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionários impressos durante o tempo da prova.

8.6 Para o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato, sendo que o



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento). Os candidatos reprovados estarão eliminados do processo seletivo.

9. 3ª FASE – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.

9.1 Os projetos de Pesquisa dos candidatos aprovados na prova escrita e no exame de suficiência em língua estrangeira serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção, formada por professores pertencentes ao programa ou convidados, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do projeto de Pesquisa.

9.2 O projeto de Pesquisa será avaliado com base nos seguintes quesitos (ANEXO III):

- a) construção, estruturação e organização formal do anteprojeto, conforme indicações da alínea f do item 5.2 do edital;
- b) adequação às linhas de pesquisa;
- c) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de ideias e argumentos;
- d) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- e) nível de erudição e de domínio conceitual;
- f) capacidade de expressão escrita;
- g) pertinência da bibliografia.

10. 4ª FASE – PROVA ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA.

10.1 As Provas Orais serão realizados individualmente, na ordem do nome dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

10.2 Na Prova Oral serão realizadas perguntas a respeito do projeto de pesquisa proposto e de sua relação com o campo de conhecimento das Performances Culturais.

10.3 Serão avaliados na Prova Oral os seguintes quesitos (ANEXO IV):

- a) domínio dos elementos básicos constitutivos do projeto de pesquisa, como o tema, problema, bibliografia pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento;
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (dois anos, para o Mestrado e quatro anos para o Doutorado), bem como da disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nesses prazos;
- c) trajetória de formação acadêmica e desempenho na arguição: nível de erudição, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

d) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa.

10.4 A nota alcançada por cada candidato na Prova Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Oral.

11. 5ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

11.1 Os candidatos aprovados nas fases anteriores deste Processo Seletivo terão seu *Curriculum Lattes* analisado pela Comissão de Seleção.

11.2 A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação dos currículos dos candidatos conforme a Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO V).

11.3 Para efeito de cálculo da nota do Currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da Tabela de Pontuação de Currículos.

11.4 A nota final do *Curriculum Lattes* de cada candidato será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por cem.

12. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A Média Geral (MG) para a aprovação dos candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado em Performances Culturais consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases do processo, sendo que a Prova Escrita (PE) terá peso 4 (quatro), o Projeto de Pesquisa (PP), peso 2 (dois), a Prova Oral (PO), peso 3 (três).

12.2 Para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MG = 4xPE + 2xPP + 3xPO / 9$$

12.3 A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo.

12.4 Os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

12.5 A aprovação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção depende da ordem de classificação e do número de vagas disponíveis.

12.6 A ordem de classificação será calculada considerando-se a média geral, acrescida da nota do currículo, cujo peso é 1.

13. RESULTADOS

13.1 Os resultados parciais e final serão divulgados na secretaria do PPGIPC e no site do Programa (<https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>), especificando-se as notas parciais atribuídas pela Comissão de Seleção em cada uma das etapas, a média geral de cada candidato, bem como a nota final e a ordem geral de classificação dos aprovados.

13.2. Os candidatos eliminados ou não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais da UFG, em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

14. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 Para efeitos de ingresso no PPGIPC e distribuição de possíveis bolsas, será considerada a ordem decrescente de classificação dos candidatos, conforme o item 12.6.

14.2 Havendo empate na classificação utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Prova Escrita; Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prova Oral.

14.3 Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 3 (três) do presente edital.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições e resultados parciais e final será de (48) quarenta e oito horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

15.2 Os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Coordenadoria, tendo seus resultados divulgados na secretaria do PPGIPC e no site do Programa (<https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>).

15.3 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGIPC.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

16. DISSERTAÇÕES E TESES

Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme normas da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais da UFG poderão ser disponibilizadas publicamente na Internet, nos sites da CAPES/MEC e do PPGIPC.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Comportar-se de maneira não idônea.

18. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

18.1 Inscrições: **01/08/2018 a 30/08/2018.**

18.2 Divulgação das inscrições homologadas e do horário e local de realização da prova escrita e do exame de suficiência em língua estrangeira: **11/09/2018.**

18.3 Prazo para interposição de recursos da decisão de homologação das inscrições: **13/09/2018.**

18.4 Publicação do resultado final dos recursos das inscrições não homologadas: **17/09/2018.**

18.5 Prova escrita: **21/09/2018.**

18.6 Exame de suficiência em língua estrangeira: **21/09/2018.**

18.7 Divulgação dos resultados preliminares da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da avaliação do projeto de pesquisa e convocação para a prova oral, com indicação do horário e local de sua realização bem como de sua escala, que obedecerá a ordem alfabética dos candidatos aprovados: **05/10/2018.**

18.8 Prazo para interposição de recursos dos resultados preliminares da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da avaliação do projeto de pesquisa: **09/10/2018.**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

18.9 Divulgação dos resultados finais dos recursos da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da avaliação do projeto de pesquisa e convocação final para a prova oral: **16/10/2018**.

18.10 Provas orais: **22 a 24/10/2018**.

18.11 Divulgação dos resultados preliminares das provas orais e da pontuação dos currículos: **29/10/2018**.

18.12 Prazo para interposição de recursos dos resultados das provas orais e da pontuação dos currículos: **31/10/2018**.

18.13 Divulgação dos resultados finais: **09/11/2018**.

As informações serão divulgadas na secretaria do programa e no site do PPGIPC em: <<https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>>.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A indicação e definição dos professores orientadores dos candidatos selecionados para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais obedecerá à disponibilidade de vagas e às áreas de interesse de orientação informadas por cada docente e deverá ser oficializada, mediante o preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do formulário *Termo de Compromisso de Orientação*, a ser entregue na Secretaria do Mestrado, até o final do primeiro semestre do curso.

19.2 O Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais terá duração máxima de 24 meses, para o Mestrado, e de 48 meses, para o Doutorado, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno até a data da defesa da Dissertação ou Tese, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG (Resolução 1403/2016).

19.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução 1403/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.

19.4 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, na Faculdade de Ciências Sociais da UFG, Campus II, por mensagem eletrônica aos candidatos inscritos e na página do programa na INTERNET.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências Sociais

19.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção, munidos de documento de identidade e com, pelo menos, quinze minutos de antecedência dos horários estabelecidos, não sendo tolerados atrasos sob nenhuma justificativa.

19.6 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Goiânia, 15 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Sebastião Rios Corrêa Júnior
Coordenador

Prof. Dra. Sainy Coelho Borges Veloso
Vice-coordenadora

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

Universidade Federal de Goiás

Site do Programa:

<https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>

Email: selecao2018.performance@gmail.com

Secretaria: Faculdade de Ciências Sociais da UFG, Campus II, 1º. Andar, sala AS 09.

Telefones: 3521-1996

Horário de Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 17h.